

Companhia de Habitação
do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295331
PORTARIA: 241/2011
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
PALOMA FADUL FERREIRA Gerente Executiva de Gestão de Regularização Fundiária3219607
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
16127124761080000 0261000000 339030 200,00
Observação: Concessão de Suprimento de Fundos
Ordenador: MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA

Instituto de Terras do Pará

PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295208
ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA Nº 604/11-ITERPA DE 29.09.2011,
PUBLICADA NO DOE Nº. 32012 DE 04/10/2011
ONDE SE LÊ: no período de 14.10.11 a 12.11.2011
LEIA-SE: no período de 13.10.11 a 11.11.2011
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 634/11- ITERPA DE 14.10.2011
Servidor: **JOÃO CARLOS SANTIAGO DA GAMA**
Matrícula: 3166228/1
Nº de Dias: 54 (Cinquenta e Quatro)
Período: 23.06.11 a 15.08.2011
CONSIDERANDO o Processo nº 2011/405644 - ITERPA de 06.10.11
José Cezario Arias de Souza - Diretor de Administração e Finanças
CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 635/11-ITERPA DE 14.10.2011
Servidor: **WILLIAM JORGE RODRIGUES ROCHA**
Matrícula: 3167224/1
Cargo: Desenhista
Nº de Dias: 90 (Noventa)
Período: 14.09 a 12.12.2011
CONSIDERANDO o Processo nº 2011/406239 - ITERPA de 13.10.11
José Cezario Arias de Souza - Diretor de Administração e Finanças
RETIFICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295556
PROCESSO Nº.: 2010/233447-ITERPA
INTERESSADO.: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA DE SOUZA
MUNICÍPIO.: ANANINDEUA
ASSUNTO.: SOLICITA CERTIDÃO
AUTORIZO a RETIFICAÇÃO no TÍTULO DEFINITIVO nº 00899, expedido em favor de **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA DE SOUZA**, no dia 28 de janeiro de 1983, para o Município de Ananindeua, com uma área de 00ha.03a.00ca. (três ares), com a consequente lavratura do **TERMO DE RETIFICAÇÃO** da data da expedição do título: de 28.01.1983 para **10.03.1983. Publique-se.**
Belém (Pa), 26 de setembro de 2011.
CARLOS LAMARÃO CORRÊA
Presidente

PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295591
PORTARIA Nº 607/2011 DE 17 DE OUTUBRO DE 2011
O Diretor de Administração e Finanças do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 168/2011-GP, de 01 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.889, de 06.04.2011, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando o Memorando nº 036/2011 – GRF, datado de 28.09.2011;
R E S O L V E:
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS, Gerente, matrícula nº 5333660/3, programadas para 03.10 a 01.11.11, concedida através da PORTARIA Nº 597/2011 de 28 de setembro de 2011, publicada no DOE nº 32.018 de 14/10/2011, ficando o referido período para 17.10 a 15.11.2011.
José Cezario Arias de Souza - Diretor de Administração e Finanças
PORTARIA Nº 608/2011 BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2011
O Diretor de Administração e Finanças do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 168/2011-GP, de 01 de abril de

2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.889, de 06.04.2011, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando o Memorando nº 036/2011 – GRF, de 28.09.2011
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora **KATIA MARIA CARVALHO DE ARAÚJO**, Economista, matrícula nº 5800161/2, para responder pela Gerência de Regularização Fundiária - GRF, no período de 17.10.11 a 15.11.2011, na ausência da titular **MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS**, Gerente, matrícula nº 5333660//3, por motivo de férias.
José Cezario Arias de Souza - Diretor de Administração e Finanças

RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295573
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão Especial de Licitação do ITERPA, no uso de suas atribuições legais,
Resolve proclamar como vencedora do certame licitatório na modalidade Convite nº001/2011-ITERPA a empresa CENTRO SUL ENGENHARIA LTDA.
Jurandir Pedro Silva de Brito
Presidente – CEL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
1)Após instrução do presente processo licitatório Convite 001/2011-ITERPA
Resolvo: Adjudicar e Homologar o objeto do presente certame em favor da empresa
CENTRO SUL ENGENHARIA LTDA.
2)A Comissão Especial de Licitações para conhecimento e demais providencias pertinentes.
Belém, 11/10/2011
Carlos Alberto Lamarão Correa
Presidente-ITERPA

Secretaria de Estado de Ciência,
Tecnologia e Inovação

PRORROGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295255
PORTARIA Nº 517 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2011, e usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004/2011-Comissão de Processo Administrativo-PA, de 13.10.2011,
R E S O L V E:
PRORROGAR o prazo por 60 (sessenta) dias da PORTARIA Nº 348 de 17.08.2011 publicada nos D.O.E. nº 31.980 de 18.08.2011, que designou as servidoras MÂRCIA LUANA MOREIRA DE SOUZA (54194538/1), MARIA DO PERPETUO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS (5147166/3) e SHEILA DE FATIMA DE CARVALHO VIEIRA (5598672/2) para compor o Processo Administrativo nº 2011/5533.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 18 de outubro de 2011.
ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado
de Meio Ambiente

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295461
PORTARIA Nº. 2.242/2011-GAB/SEMA DE 14 DE OUTUBRO DE 2011
ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE FERIAS
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas; e considerando os termos do Memo nº 53093/CUC/DIAP/2011;
R E S O L V E:
Interromper a contar de 10/10/2011 as férias do servidor JORGE PAIXÃO COSTA matrícula nº. 57194271/1, ocupante do cargo de Assistente de Infra-estrutura, lotado na Diretoria de Áreas Protegidas, lançada na PORTARIA Nº. 2002/2011-GAB/SEMA, de 14/09/2011, publicado no DOE nº. 32.001 de 19/09/2011.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 14 de Outubro de 2011
MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira/SEMA
EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295463
PORTARIA Nº 2.243/2011-GAB/SEMA DE 14 DE OUTUBRO DE 2011
ASSUNTO: EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas; E considerando os termos do

Memo nº 53302/DIAP/2011;
R E S O L V E:
EXCLUIR da PORTARIA Nº 2.149/2011-GAB/SEMA de 28/09/2011, publicada no D.O.E. Nº. 32.013 de 05/10/2011, tornando sem efeito as férias regulamentares do Servidor CARLOS ALBERTO MONTEIRO, matrícula nº 55585924/2, ocupante do cargo de Economista/Coordenador, referente ao exercício 2010/2011, no período de 11/10 a 09/11/2011.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Belém, 14 de Outubro de 2011
MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira
ALTERAÇÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295456
PORTARIA Nº. 2.244/2011-GAB/SEMA DE 14 DE OUTUBRO DE 2011
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FÉRIAS
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas; e considerando os termos do Memo nº 53456/COFIN/DGFIN/2011;
R E S O L V E:
Alterar o período de Férias do servidor LUCAS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 57216352/1, ocupante do cargo de Contador, que seria de 10/10 A 08/11/2011 para 25/10 A 23/11/2011, lançada na PORTARIA Nº 1.795/2010-GAB/SEMA de 18/08/2011, publicado no DOE nº. 31.983 de 23/08/2011.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 14 de Outubro de 2011
MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira/SEMA
RESOLUÇÃO Nº 89 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295641
RESOLUÇÃO Nº 89 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Dá nova redação aos artigos 2º e 4º Resolução COEMA nº 79, de 07 de Julho de 2009.
O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-COEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 4º-A, da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 7.026, de 30 de julho de 2007, tendo em vista o disposto no art. 1o, § 2o, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965;
CONSIDERANDO o art. 23, incisos VI e VII da Constituição Federal de 1988, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente;
CONSIDERANDO o art. 6º da Lei federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre os órgãos e entidades que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, conferindo-lhes responsabilidades para a proteção e melhoria da qualidade ambiental;
CONSIDERANDO o art. 6º da Resolução CONAMA nº 237/1997, que estabelece a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio;
CONSIDERANDO o Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada com fins ao fortalecimento da gestão ambiental, mediante normas de cooperação entre os Sistemas Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a descentralização do licenciamento ambiental das atividades de competência do Estado e de definir os empreendimentos e atividades de impacto local para fins de licenciamento ambiental na esfera de competência do Município, evitando a duplicidade e omissão de ações pelos dois entes federados;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar a atuação dos órgãos componentes do SISEMA e consolidar o sistema de licenciamento ambiental como instrumento de gestão da Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado do Pará, visando o desenvolvimento sustentável;
CONSIDERANDO as alterações nos artigos 2º e 4º aprovadas pelo Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente na 39ª Reunião Extraordinária, em 09 de agosto de 2010;
RESOLVE:
Art. 1º - O artigo 2º e o Parágrafo Único passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º - Os municípios, para adesão ao Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada, deverão:
I – Possuir legislação própria disciplinando o licenciamento ambiental e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;
II – Ter implantado o Fundo Municipal de Meio Ambiente;
III - Ter implantado e em funcionamento o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com caráter deliberativo, tendo em sua composição, no mínimo, 50% de entidades representantes da sociedade civil organizada;
IV – Possuir nos quadros do órgão municipal do meio ambiente, ou a disposição do mesmo, profissionais legalmente habilitados para a realização do licenciamento ambiental, exigindo a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou conselho profissional.
V- Possuir servidores municipais com competência e habilidade para exercício da fiscalização ambiental;
VI- Possuir Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, o Município com população superior a 20.000 habitantes, ou Lei de Diretrizes Urbanas, o Município com população igual ou inferior a 20.000 habitantes;
VII - Possuir plano ambiental, aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as características locais e regionais.